SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 012 DE 12 DE junho DE 2012

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência atribuída nos termos do artigo 26 da Portaria nº 151 SAA/SE/MEC de 25 de novembro de 2011, torna público o processo de seleção para o Programa Incentivo Educacional à Pós-Graduação *Stricto Sensu*, observados os termos do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Portaria nº 1.507 da Secretaria Executiva/MEC, de 28 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 42 de 28 de outubro de 2010, Suplemento, a Portaria nº 151 SAA/SE/MEC, de 25 de novembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 46 – Suplemento, de 25 de novembro de 2011 e as normas e condições contidas neste Edital.

1 – DO OBJETO
Tornar pública a seleção de servidores efetivos do quadro de pessoal do Ministério da Educação para o Programa Incentivo Educacional à Pós-Graduação *stricto sensu*, de que trata a Portaria nº 151 SAA/SE/MEC, de 25 de novembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 46 – Suplemento, de 25 de novembro de 2011.

2 – DO INCENTIVO
2.1 A concessão do Incentivo se dará na modalidade de reembolso, no percentual de 90% da despesa mensal realizada com matrícula e mensalidade do Curso, que será creditado em folha de pagamento, observados os seguintes limites:
I – até R$ 1.000,00 (mil reais) para o Mestrado;
II – até R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para o Doutorado.
2.2 As despesas previstas neste Edital serão custeadas a contar do mês de agosto de 2012.

3 – DAS VAGAS
3.1 As vagas serão disponibilizadas conforme a seguinte distribuição:
I – 10 (dez) vagas para o Mestrado;
II – 05 (cinco) vagas para o Doutorado.
3.2 As vagas oferecidas neste Edital serão preenchidas conforme as prioridades descritas no artigo 8º da Portaria 151 SAA/SE/MEC, de 25 de novembro de 2011.

4 – DOS CANDIDATOS
4.1 Poderão participar do processo seletivo os ocupantes de cargo efetivo do Quadro Permanente do MEC e os servidores públicos federais com Exercício Descentralizado de Carreira, em exercício no Ministério da Educação, que estejam matriculados ou venham a se matricular em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das Inscrições:

5.1.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 12/06/2012 a 20/07/2012.

5.2 Documentos Exigidos:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) cópia da carteira de identidade;

c) cópia do CPF;

d) formulário de Solicitação de Concessão de Incentivo Educacional á Pós-Graduação devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);

e) cópia do comprovante de rendimentos do mês de junho/2012;

5.3 Local de entrega dos documentos:

5.3.1 A documentação de que trata o item 5.2 deverá ser entregue no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoas do MEC, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h. (Informações: 2022-7355, 7377, 7369 ou 7371).

6 – DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos ao Programa Incentivo Educacional à Pós-Graduação *stricto sensu* serão selecionados e classificados conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 151 SAA/SE/MEC de 25 de novembro de 2011 e conforme este Edital.

6.2 Os candidatos classificados fora do número de vagas, descrito no item 3.1 deste Edital, formarão um cadastro reserva que terá validade até 31/12/2012, podendo ser beneficiados caso surjam novas vagas.

6.3 O resultado parcial da seleção será publicado no Boletim de Serviço do MEC e divulgado na Intramec no dia 1º/08/2012.

7 – DO RECURSO

7.1 Nos casos de discordância do resultado parcial, os servidores deverão entregar o Formulário de Recurso (Anexo II deste Edital), no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoas do MEC, impreterivelmente nos dias 02 e 03/08/2012, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

7.2 Havendo alteração na relação dos classificados, em razão dos recursos interpostos, o resultado definitivo será publicado dia 06/08/2012.

8 – DA ADESÃO

8.1 O servidor selecionado e classificado dentro do número de vagas oferecidas neste Edital deverá comparecer ao CETREMEC, no período de 07/08/2012 a 06/09/2012 para entrega dos comprovantes de despesa (boleto e comprovante de pagamento) referentes ao mês de junho de 2012, Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III deste Edital) e Declaração de Escolaridade contendo o nome do curso, o período que está cursando e a previsão de conclusão do curso em meses.

8.2 Havendo desistência de servidor classificado, dentro do número de vagas, poderá ser convocado o candidato imediatamente classificado.

8.3 Será considerado desistente, portanto desclassificado, o servidor que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no item 8.1.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A adesão ao Programa Incentivo Educacional implica na automática e incondicional aceitação do disposto na Portaria nº 151 SAA/SE/MEC, de 25 de novembro de 2011, e do estabelecido neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo.

9.3 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará:

a) A imediata interrupção do pagamento do benefício;

b) A devolução integral pelo servidor dos valores pagos pelo MEC até a data da referida constatação;

c) A aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

9.4 As dúvidas surgidas na aplicação da Portaria nº 151 SAA/SE/MEC, de 25 de novembro de 2011 e deste Edital serão dirimidas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

9.5 A inscrição do candidato pressupõe a total aceitação do disposto neste Edital.

DAMÁRIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR
Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL A PÓS-GRADUAÇÃO – *stricto sensu*		
1. DADOS DO SERVIDOR		
Nome:		
CPF:	Siape:	Órgão:
Grau de Escolaridade:	Vínculo:	Data de Ingresso no MEC:
Unidade ou Órgão de lotação:	Cargo Efetivo:	
Função:	Email:	
Telefone do trabalho:	Telefone residencial:	Telefone celular:
2. DADOS DO CURSO		
Marque com um X o Programa que deseja concorrer		
☐ MESTRADO	☐ DOUTORADO	
Nome do curso que está matriculado ou que deseja se matricular:		
Tempo de duração do curso pretendido em meses:	Caso esteja cursando, qual o período ou ano que está?	
Nome da Instituição de Ensino que está matriculado ou que pretenda se matricular:		
3. NÚMERO DE DEPENDENTES (Siape)		
Número de dependentes declarados no Siape:		
4. REMUNERAÇÃO (Valor Bruto)		
Valor da Remuneração:		
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Já participou ou está participando do Programa Incentivo Educacional? Qual? Quando?		
6. LOCAL, DATA E ASSINATURA DO SERVIDOR		
Declaro estar ciente dos termos das normas regulamentares da Portaria MEC nº 151 de 25 de novembro de 2011. Local _____, _____/_____/_____. _____ Assinatura		

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS – CGGP
Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – CETREMEC

Recurso do Incentivo Educacional a Pós-Graduação

Nome:

Siape:

Programa que está concorrendo:

☐ Mestrado ☐ Doutorado

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do servidor

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS – CGGP
Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – CETREMEC

Termo de Compromisso e Responsabilidade – Pós-Graduação

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu_____

_____

ocupante do cargo efetivo de_____

matrícula SIAPE nº_____, em exercício no(a)_____, tendo sido selecionado como beneficiário do Programa Incentivo Educacional à Pós-Graduação, manifesto minha inteira concordância com as normas, critérios e procedimentos estabelecidos para o Programa, e me comprometo a permanecer em atividade no MEC por período igual ao do curso custeado pelo Incentivo, sob pena de ressarcir aos cofres da União as despesas relativas ao período em que usufrui o benefício.

Brasília, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do servidor